



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

- 1.1. Aquisição de Cestas Básicas, Kit de Higiene Pessoal, Kit de Produtos de Limpeza, Kit Dormitório, Colchão de Solteiro e Rede para dormir, para atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMPIDEC do Município de Itaituba, conforme o Termo de Referência Anexo I do edital, conforme planilha abaixo:

LOTE 001 - LOTE I - CESTA BASICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	KIT CESTA BASICA DE ALIMENTOS KIT CESTA BASICA DE ALIMENTOS:				
	02- PACOTES - Arroz tipo 1 classe longo fino, pacotes de 5kg;				
	04 - KG- Feijão tipo 1 tipo classe cores, com 1kg;				
	01- GARRAFA de óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado 900ml;				
	01- PACOTE - Macarrão tipo comum, formato espaguete a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina /ovos, de 500g;				
	02 - PACOTE - Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana de açúcar, de 1kg;				
	05- PACOTES Leite em pó, tipo integral, embalagem luarizada com de 200g;				
	04- LATAS Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual de 125g;				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



01 - KG Sal refinado, iodado, não toxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente 901 pacote de 1Kg;

02- PACOTES

Café tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada com 500gr;

02 - pacotes Biscoito tipo maisena, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho com 400gr;

03- Pacote Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, com 500gr;

02 pacotes Floco de milho, a base de farinha de trigo açúcar, amido de milho com 500gr;

1,777.00 KIT 224,680 399.256,36

-----  
LOTE 002 - LOTE II - KIT DE HIGIENE PESSOAL  
-----

0001

KIT HIGIENE PESSOAL:

KIT HIGIENE PESSOAL:

01 und, Sabonete, aspecto físico solido, peso 90g com perfume

01 und, Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais, comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia da mesma altura, extremidades arredondas

01 Tubo, Pasta Dental em creme, uso adulto, pesando 90g menta, composto de flúor, laurel, sulfato de sódio, sacarina sódica, agua, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticeulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica, que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, embalado em caixa de papel cartão plastificada trazendo dados de identificação na língua portuguesa, procedência numero de registro no Ministério da Saúde e selo de Associação Brasileira de Odontologia- ABO

01 und, toalha de banho, material

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



100%algodão, comprimento 120cm e largura 70cm			
01 pacote com 4 unidades, Papel higiênico, material celulose, comprimento 30cm, largura 10cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume			
01 pacote com 8 unidades, Absorvente higiênico, tipo normal, com abas, características adicionais, adulto, com gel, alta proteção			
01 unidade, Desodorante antitranspirante, tipo rollon, contendo no mínimo 50ml.			
1,777.00 KIT	65,660	116.677,82	

-----  
 LOTE 003 - LOTE III - KIT DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
 -----

0001	KIT DE LIMPEZA:		
	KIT DE LIMPEZA:		
	01 und, Agua Sanitaria de 1 litro		
	01 Und, Desinfetante liquido 500ml		
	01 und, Sabão em pó 500g		
	01und, Balde plástico resistente 12litro		
	01 und, Detergente liquido 500ml		
	01 und, Vassoura de pelo com cabo de madeira		
	01 und, Rodo com plástico com borracha médio 30cm com dupla borracha		
	01 und, Pano de chão 65x40cm		
	01und Esponja multiuso dupla face		
	01 und, Saco plástico p/lixo 30lt pacote contendo mínimo 20 unidades.		
	1,777.00 KIT	102,060	181.360,62

-----  
 LOTE 004 - LOTE IV - KIT DE DORMITÓRIO  
 -----

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



0001	Colchão de solteiro Colchão de solteiro, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28kg/m3 de espessura de 12cm, com dimensões mínimas de 1,80mx0,80m, revestido de no mínimo 50%algodao, o material devera possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácara e antialérgico, devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.		
	1,094.00 UNIDADE	417,890	457.171,66
0002	Jogo de lençol de solteiro 01 UNIDADE DE Jogo de lençol de solteiro 3 peças com lençol e cima e de baixo com elástico e fronha, composição em 50% algodão  01 unidade, Travesseiro 70cmx50cm tecido e enchimento 100% poliéster		
	1,568.00 KIT	136,890	214.643,52
0003	Rede para dormir Rede para dormir material 100% algodão, capacidade mínima de 180kg, dimensões 2,70m x 1,60m punho em nylon.		
	1,516.00 UNIDADE	116,330	176.356,28
		VALOR TOTAL R\$	1.545.466,26

1.2. Os produtos de limpeza e higiene pessoal ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser de qualidade e registrado na ANVISA, sob pena de desclassificação da proposta apresentada, salvo aos justificados por não se incluir na obrigatoriedade.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação de bens acima elencados, atenderão as necessidades da Defesa Civil do Município de Itaituba, conforme a justificativa sumariamente transcrita a seguir:

2.1.1. CONSIDERANDO o Decreto nº069/2023 que declarou Situação de Emergência nas áreas Rural e Urbana no município de Itaituba-PA, afetado por Tempestade Local/ Chuvas Intensas (COBRADE-1324) conforme Portaria N°260/2022 e Portaria N°3.646/2022 - MDR, que gerou a solicitação de recursos através do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2Id, do Governo Estadual e Federal.

2. 1.2. CONSIDERANDO a o processo S2ID nº59051.021066/2023-85, reconhecido pelo Governo Federal para recursos de Ações de Assistência, ajuda humanitária para atendimento as pessoas afetadas pelo desastre e analise de metas do projeto para execução para a compra de Kit de Cestas de Alimentos, Colchoes de Solteiro, Rede de dormir, Kit Dormitório, Kit Higiene Pessoal, Kit Limpeza.

2.1.3. Pontua-se a necessidade de processo licitatório, a fim de contemplar a solicitação através dos Recursos Federais repassado para ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e



restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias imediatas, após desastre, para atendimento à população afetada.

2.2. A solicitação dos bens, teve como base: O Memo nº 0045/2023(13/10), JUSTIFICATIVA(13/10), **SD/DEFESA CIVIL Nº 015/2023**(13/10), anexos do processo, todos devidamente assinados por Agnaldo Cirino de O. Santos, Coordenador Mun. De Proteção de Defesa Civil. Pela constatação do pedido formal, foi dado continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório para a contratação dos bens requeridos.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1** A aquisição de bens deverá obedecer às especificações descritas, fabricação/produção e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo para fornecimento do objeto contratual será de até 15 (quinze) dias, contados do ciente na Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.2.3.** Os bens objeto deste Termo de Referência deverão ser atendidos de acordo com as necessidades da contratante.

**3.2.4** As cestas básicas (LOTE I), kit de higiene pessoal (LOTE II), kit de produtos de limpeza (LOTE III) e kit dormitório (LOTE IV), deverão ser fornecidos em sacos transparentes resistentes separadamente, cada um segundo o seu lote. Já a rede e colchão (LOTE IV), deverão ser embalados separadamente, cada um em sua própria embalagem.

**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e embalagens, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do produto até o(s) locais designados para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações



disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos produtos para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

**4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

**4.4.** Nenhum preço seja unitário ou lote, deverá ser contratado superior ao estimado neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta caso persista nessa condição.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

**ício 2023 Atividade 0202.041820136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita.**

**5.2.** A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.**

**6.1.** Os valores unitários médios e por lote previstos neste Termo de Referência, são os máximos aceito para contratação.

**6.2.** Os valores supracitados foram apurados através de pesquisas no BANCO DE PREÇOS-NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA anexo no presente procedimento licitatório.



## **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

**8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

## **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 30 de Outubro de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)